



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 022, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio de 2025 (Dia do Trabalho) é feriado nacional, nos termos do art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso no dia **2 de maio de 2025**, ressalvadas a execução dos serviços públicos essenciais cuja prestação não admite interrupções.

Art. 2º Haverá compensação mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis que antecedem ou sucedem a data mencionada no art. 1º deste Decreto, conforme critérios definidos pelos chefes imediatos, responsáveis por garantir o cumprimento dos horários estabelecidos, especialmente no que se refere à frequência dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 30 de abril de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal